

# **JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS REBELIÕES NOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO O JCONLINE**

*YOUNG PEOPLE IN DEPRIVATION OF FREEDOM: AN ANALYSIS ABOUT REBELLIONS AT PERNAMBUCO'S SOCIO-EDUCATIONAL SERVICE CENTERS, ACCORDING TO JCONLINE*

*JÓVENES PRIVADOS DE LIBERTAD: ANÁLISIS ACERCA DE LAS REBELIONES EN LOS CENTROS DE ATENCIÓN SOCIOEDUCATIVA DE PERNAMBUCO, SEGÚN EL JCONLINE*

Amanda Bonner Peixoto Câmara<sup>1</sup>  
José Ribamar Oliveira Dutra Junior<sup>2</sup>  
Maria Luisa Moura Carvalho de Holanda<sup>3</sup>  
Yasmin Rodrigues Lins<sup>4</sup>

## **Resumo**

O presente trabalho foi realizado através de levantamento bibliográfico, pesquisa documental e análise do discurso, a partir de notícias veiculadas pelo site JConline. Essa pesquisa objetivou analisar como a mídia divulga as notícias relacionadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação — no âmbito das rebeliões ocorridas na Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (Funase), entre 2016 e 2017. Mediante a uma análise das notícias, foram levantados dados sobre a situação precária das unidades da fundação. Verificou-se, também, a propagação de um discurso que contribui para a discriminação desses adolescentes; dessa forma, pretende-se compreender a relação entre juventude negra e criminalidade. Os resultados indicam que o conjunto de notícias examinado, além de incitar a discriminação social, viola os direitos humanos, pois culpabiliza esses jovens de forma individualizada pela condição a que estão submetidos. Logo, a perspectiva adotada pelo site desconsidera o contexto social em que esses adolescentes estão inseridos, o que os conduz aos atos infracionais.

**Palavras-chave:** JConline. Adolescentes. Medidas socioeducativas. Rebelião.

## **Abstract**

The present work was carried out through bibliographic survey, documentary research, and discourse analysis, based on news published on the JConline website. This research aimed to understand and analyze how the media disseminates news related to adolescents in compliance with socio-educational measures of internment — within the scope of the rebellions that occurred at the Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (Funase), between 2016 and 2017. Through an analysis of the news, data were collected related to the precarious situation of the foundation's units. There was also the spread of a discourse that contributes to the discrimination of these adolescents; thus, it is intended to understand the relationship between black youth and criminality. The results indicate that the news set examined, in addition to inciting social discrimination, violates human rights, as it blames these young people individually for their condition. Therefore, the website's perspective disregards the social context in which these adolescents are inserted, which leads them to infractions.

**Keywords:** JConline. Adolescents. Socio-educational measures. Rebellion.

## **Resumen**

---

<sup>1</sup>Assistente Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – Email: bonnerabpc@gmail.com.

<sup>2</sup>Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – Email: juniordutra12@gmail.com.

<sup>3</sup>Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – Email: holandaluisa95@gmail.com.

<sup>4</sup>Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – Email: lins.yasmin15@gmail.com.

Este trabajo se realizó por medio de revisión bibliográfica, investigación documental y análisis del discurso, a partir de noticias divulgadas en la página web JConline. Tuvo como objetivo analizar la forma como los medios de comunicación difunden noticias relacionadas con adolescentes que cumplen medidas socioeducativas de reclusión — en el ámbito de las rebeliones ocurridas en la Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (Funase), entre 2016 y 2017. Por medio de un análisis de las noticias, se recolectaron datos sobre la situación precaria de las unidades de la fundación. Se verificó, también, la propagación de un discurso que contribuye para la discriminación de esos adolescentes; por ello, se pretende entender la relación entre juventud negra y criminalidad. Los resultados indican que el conjunto de noticias examinado, además de incitar a la discriminación social, viola los derechos humanos, pues culpabiliza a esos jóvenes, de forma individualizada, por la condición en la que se encuentran. De esa manera, se comprueba que la perspectiva adoptada por la página web no considera el contexto social de esos adolescentes, que los lleva a practicar actos de infracción.

**Palabras-clave:** JConline. Adolescentes. Medidas socioeducativas. Rebelión.

## 1 Introdução

O estado de Pernambuco se encontra em situação de emergência no que diz respeito à situação carcerária; nele, estão concentrados mais de 30 mil pessoas privadas de liberdade para apenas 10,2 mil vagas, segundo dados da *Human Rights Watch - HRW* (2015). Em sua maioria, essa população é constituída por homens negros. A situação dos adolescentes socioeducandos em medida de internação da Funase também não é diferente. Com idade entre 15 e 17 anos e, em sua maioria, com o ensino fundamental incompleto, os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo sofrem com as péssimas condições de sobrevivência — principalmente pela superlotação dos Centros de Atendimento Socioeducativo (CASES). Conforme Mendonça (2015), as unidades onde ocorreram mais mortes foram consideradas as mais superlotadas. Assim, há fatores determinantes e condicionantes para a eclosão das rebeliões (HRW, 2015), o que reflete a ausência de investimentos do Estado para a melhoria das condições estruturais do sistema socioeducativo.

Segundo a instituição HRW (2015), são poucas as intervenções pedagógicas no sistema socioeducativo que realmente trabalham o desenvolvimento do jovem como cidadão, através de valores positivos e comunitários. Como bem retrata Padovani e Ristum (2013), o adolescente que for responsável por algum ato infracional deveria ser submetido a medidas socioeducativas, aplicadas e operacionalizadas de acordo com a gravidade da infração cometida. Nesse âmbito, é primordial o uso de atividades pedagógicas e profissionalizantes, como preconiza o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990); no entanto, não é essa a realidade da grande maioria das unidades de atendimento no Brasil. Desse modo, a situação do sistema socioeducativo pernambucano vai além das condições deficitárias em sua estrutura física, se estendendo, principalmente, à falha na implementação e execução de políticas públicas que visem a garantia de uma verdadeira reinserção dos adolescentes infratores na sociedade.

Essa pesquisa aborda os acontecimentos entre os anos de 2016-2017, considerado um período de efervescência na mídia no que se refere a esse tipo de conteúdo, em razão da vultosa quantidade de rebeliões registradas nesse intervalo de tempo. Com um recorte de classe, raça e gênero, realizamos uma análise das informações obtidas dos adolescentes em internação nas unidades da Funase, a partir do veículo informativo JConline.

Fundado em 1997, esse site é uma mídia digital de um importante jornal pernambucano — o Jornal do Commercio — que exerce grande influência social na esfera midiática e na formação de conhecimento do público que a lê. Conseqüentemente, a escolha do site JConline ocorreu por sua influência na população pernambucana, em consonância com o vasto conteúdo que este apresenta.

A partir do momento em que se verifica uma ampla propagação de diálogos e perspectivas a respeito dessa temática, o JConline passa a ser identificado na pesquisa como um ator relevante na reverberação desses ideais, pois há intencionalidade na sua abordagem, que apresenta, de forma implícita, o seu posicionamento diante da problemática. Conforme Minayo e Njaine (2002), a mídia representa a ideologia e os valores da classe dominante; dessa forma, os jovens estão em constante análise por essa mídia e pela sociedade. De acordo com Pimenta (2014), existem dois vieses interpretativos: a ótica de investigação que é usada sobre o “problema social”, que se refere aos adolescentes infratores; já a ótica de “risco” trata das transições malsucedidas para a vida adulta. A tensão entre essas duas visões norteiam as concepções sobre os jovens.

Após o objeto de pesquisa ser definido, buscou-se uma compreensão sócio-histórica acerca dos fatos relatados nessas notícias e de que forma elas têm sido retratadas para a sociedade. Assim, contextualizou-se a problemática do racismo, das demais desigualdades e dos inúmeros desafios que se apresentam face à garantia dos direitos dos respectivos sujeitos. Por conseguinte, faz-se necessário a publicização de uma temática que é tão invisibilizada pela sociedade, com o propósito de desmistificar o ideário da culpabilização individual, tão enraizado pelo senso comum. A discussão se concentrará na seguinte relação: vulnerabilidade social e criminalidade.

## **2 Desenvolvimento**

O perfil deficitário da política socioeducativa no Brasil se estende desde o século XIX, quando os adolescentes em conflito com a lei estavam submetidos ao Código Criminal de 1830; ou seja, sem a diferenciação dos adultos e, conseqüentemente, sujeitos às mesmas

Casas de Correção (FUNDAJ, 2015). De acordo com Bretas e Sant’Anna (2014), essas casas não apenas corrigiam aqueles que cometeram crimes, mas serviam de depósito de indivíduos que se encontravam fora da “ordem”.

A trajetória das ações a favor das crianças e adolescentes no Brasil é bem ampla e repleta de mudanças, acompanhando as transformações sócio-históricas e políticas. A criação do Código de Menores de 1927 e a sua consequente atualização em 1976 marcaram o início da responsabilização do Estado. Essa atualização reflete o contexto político da Ditadura Militar, que possuía uma postura repressora e criminalizadora contra crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Nesse período, as crianças e adolescentes estavam submetidas à Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM), criada em 1966 sob a perspectiva da Situação Irregular. O entendimento sobre a infância só se transforma no fim da década de 80, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e com a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990.

É a partir desse cenário de avanço democrático que as crianças passam a ser entendidas como sujeitos de direito. Segundo o art. 3º do ECA (1990), as “crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana”. A antiga FEBEM, então, passa a ser denominada Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) em 1990, abandonando a perspectiva da Situação Irregular e adotando a doutrina da Proteção Integral.

No entanto, apesar das conquistas nos últimos 30 anos, o viés punitivo e de encarceramento, herdados historicamente, se perpetuam na vida dos adolescentes envolvidos em atos infracionais no Brasil — como forma de enfrentamento à criminalidade. Foucault (1999, p. 292) afirma que a privação de liberdade não apresenta bons resultados, pois “a detenção provoca a reincidência; depois de sair da prisão, se têm mais chance que antes de voltar para ela, os condenados são, em proporção considerável, antigos detentos”. Desse modo, a ressocialização e a educação precisam ser o foco das medidas socioeducativas e não o simples encarceramento como forma de punição aos atos infracionais.

A presente pesquisa fora realizada primeiramente através de uma busca exploratória no Portal Periódicos CAPES e no site de periódicos Scielo, o que auxiliou, substancialmente, a busca bibliográfica dos artigos. Portanto, pretende-se responder a seguinte questão: como as notícias veiculadas pelo JConline abordam os adolescentes no contexto das rebeliões nos centros de atendimento socioeducativo da Funase entre 2016 e 2017, no estado de Pernambuco?

No período de execução do presente projeto, foi utilizada a pesquisa qualitativa, por se tratar de “um estudo deliberado, uma busca pela compreensão.” (STAKE, 2016, p. 23). Além do caráter qualitativo, esse trabalho também se classifica como explicativo, pois como afirma Gil (2007), essa abordagem busca identificar o porquê de determinado fenômeno a partir dos resultados encontrados. Trata-se, assim, de uma análise dos fatores de um determinado objeto, que busca o(s) significado(s) para sua ocorrência. Nesta lógica, a técnica adotada para a produção de dados foi a pesquisa documental, pois se trata de um instrumento composto por fonte de informações e dados já existentes.

Segundo Pádua (1997, p. 62):

Pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências.

Após a averiguação dos resultados encontrados nas bases de dados da CAPES e Scielo, foi realizada uma leitura de reconhecimento de material bibliográfico. A partir de Salvador (1986 apud LIMA; MIOTO, 2007), houve uma leitura rápida dos títulos, seguida dos resumos, com o objetivo de selecionar as informações relevantes à nossa temática de pesquisa. Depois, uma leitura seletiva (SALVADOR, 1986 apud LIMA; MIOTO, 2007), foi iniciada com o intuito de selecionar as principais fontes (artigos, livros, periódicos) a serem consultadas. Foram utilizados parâmetros temáticos, linguísticos e cronológicos e que, segundo Lima e Miotto (2007, p. 41), “[...] a partir da seleção de tais critérios que vai se definir a técnica utilizada para a investigação das soluções”.

Assim, o parâmetro temático correlato à pesquisa deve estar pautado na discussão acerca das rebeliões nas unidades do sistema socioeducativo e de sua relação com os adolescente infratores; no parâmetro linguístico, foram escolhidos 2 idiomas —português e inglês; por fim, com relação ao parâmetro cronológico optamos pela delimitação que compreende os anos de 2012 a 2017.

Foram utilizadas, para a pesquisa, as seguintes palavras-chave: “rebeliões e sistema socioeducativo”; “sistema socioeducativo e Serviço Social”; “mídia e sistema socioeducativo”; “sistema socioeducativo e gênero” e “sistema socioeducativo e juventude negra”. Após a coleta de dados, foram encontrados 32 artigos; desse montante, 11 artigos foram selecionados por responder de forma adequada aos objetivos gerais da pesquisa e 21 descartados por destoar do tema central. Nesses 21 artigos, diversas temáticas são apresentadas, como: assistência religiosa, a relação dos jovens com o uso de drogas, além da

ênfase na perspectiva da saúde.

Esses temas não se relacionam diretamente com a problemática macrosocial dos adolescentes infratores e, portanto, não atendem aos objetivos da presente investigação científica.

A partir do instrumento de análise selecionado, o JConline, realizou-se uma busca por matérias que abordassem as rebeliões na Funase, de acordo com o período almejado, já que se trata de um portal com uma grande abrangência de notícias. Neste sentido, adotou-se o critério de pesquisa por data — o que possibilita a organização das notícias de forma cronológica. Foram utilizados os descritores “rebelião na Funase” e “jovens socioeducandos”, com um total de 35 notícias encontradas no período de junho de 2016 e outubro de 2017 — período que foi delimitado. Dentre essas notícias, foram descartadas 17 matérias, por não se relacionarem com o tema abordado pela referida pesquisa.

Por fim, a sistematização e análise do material foi realizada a partir da análise do discurso. Conforme Orlandi (2009), essa análise não é a prática de entender o sentido do discurso, mas sim os seus modos e suas dinâmicas; trata-se de questionar como o texto possui determinada significação. Por conseguinte, fora realizada a produção de conhecimento a partir do próprio texto, ao compreender a estrutura das matérias do jornal e ultrapassar a imparcialidade da linguagem utilizada; logo, não deve ser feita uma análise das palavras e de suas colocações e sim do discurso propriamente dito.

Ao categorizar o discurso adotado pelo JConline, percebeu-se a recorrente exposição dos acontecimentos mais polêmicos, com o aparente intuito de chamar a atenção do leitor, utilizando uma forma quase degradante de fazer entretenimento. O jornal não apresenta um discurso de apoio e acolhimento a esse segmento populacional, o que acarreta na legitimação de uma ideia de que os adolescentes encarcerados são totalmente perigosos; esse fator favorece para que eles sejam ainda mais marginalizados diante da sociedade, através de um discurso criminalizante.

Percebe-se que a discussão e análise a respeito dos adolescentes em conflito com a lei envolve fortemente a questão de raça, que passou por uma série de concepções para se chegar a discussão crítica atual. Sob a perspectiva de Andrade e Andrade (2014), existe a adoção da figura de um “sujeito em potencial”, que é aquele jovem que já é incriminado antes mesmo do crime ter sido cometido.

Isso ocorre devido ao seu estereótipo, o que gera uma discriminação principalmente com os mais jovens, mais pobres e mais negros (ADORNO, 1995). Existe, então, uma maior vulnerabilidade sob a juventude negra em relação à proteção social e é primordial a discussão

a respeito das relações raciais para se pensar a dinâmica que envolve os atos infracionais.

Nesse sentido,

[...] o aspecto importante a ser sublinhado refere-se ao preconceito cultural vigente na sociedade que condena, antecipadamente, os jovens da periferia e das favelas, sobretudo os negros [...] É assim que esse olhar deve estar presente quando se analisa, por exemplo, o perfil do adolescente em conflito com a lei que cumpre medida de privação de liberdade no Brasil. Esses são, na maioria, negros, pobres, com ensino fundamental incompleto, não estudam e nem trabalham. (SILVA; OLIVEIRA, p. 15, 2015)

Existe uma série de marcadores sociais relacionados aos jovens em conflito com a lei, no que se refere a características específicas, como a situação socioeconômica e a cor/etnia. Essas características são determinantes da desigualdade social, o que interfere na hierarquização desses adolescentes na sociedade.

Segundo pesquisa do IPEA “mais de 60% dos adolescentes privados de liberdade eram negros, 51% não frequentavam a escola e 49% não trabalhavam quando cometeram o delito e 66% viviam em famílias consideradas extremamente pobres (SILVA; OLIVEIRA, p. 15, 2015).

A questão racial é fator fundamental nesse processo de exclusão e discriminação. Adorno (1995) relata que os negros possuem maiores dificuldades para usufruir de direitos de ampla defesa, cuja cor é um poderoso instrumento de discriminação no que se refere à distribuição de justiça. Desse modo, o que existe é um racismo estrutural que faz com que negros e pobres sejam excluídos da sociedade, o que reflete o punitivismo no atendimento que estes jovens que cometerem atos infracionais recebem. Para Padovani e Ristum (2013), contudo, o correto é considerar os aspectos educativos antes de quaisquer sanções punitivas. Pode-se concluir que “o racismo, por exemplo, é um dos maiores fatores de exclusão social e contribui para o preconceito e a estigmatização, reforçando a ideia de que os negros são mais propensos a cometerem crime.” (ROCHA; CALAIS, 2014, p. 5).

Finalmente, ao acessar o portal de notícias, utilizou-se a ferramenta de busca, fazendo uso mais, especificamente, de dois descritores: “Jovens socioeducandos” e “Rebelião na Funase”.

Verificou-se notícias de rebeliões ocorridas na Funase, primeiramente, no ano de 2016, em que as primeiras encontradas são datadas a partir do mês de outubro deste mesmo ano. Por conseguinte, foram analisadas as matérias divulgadas no ano em que ocorreu o maior número de rebeliões (2017), tratadas como principal motivador de nossa pesquisa. Conclui-se, então, que deve-se encerrar a busca de matérias até o mês de junho de 2017; o objetivo é

delimitar um tempo limite de análise das notícias publicadas pelo Jconline — uma vez que o portal está em constante atualização. Em consequência, a partir de uma análise profunda das matérias publicadas, pode-se afirmar que:

[...] as conclusões apontam para o papel da mídia no fortalecimento da visão negativa e incriminadora dos jovens, que pode contribuir com ações mais violentas contra esse grupo. Muito raramente revela as questões sociais, institucionais e de inadequação pedagógica que permeiam tais eventos (MINAYO;NJAINÉ, 2002, p. 285).

Assim, foram escolhidas 18 notícias por nível de relevância, as quais refletem, em sua maioria, a superficialidade e ausência nas discussões que envolvem as questões estruturais que permeiam a vida dos adolescentes em questão. Dessa maneira, é reportado com frequência os números de suas mortes e dos feridos encontrados nos episódios de rebelião nas diversas unidades da Funase; enfatiza-se, dessa forma, os resquícios de crueldade envolvidos nos atos de violência. Percebe-se, então, que os internos são tratados, na maioria das vezes, como agentes de sua própria decadência, em que os danos materiais se sobrepõem constantemente aos danos morais.

As múltiplas leituras focalizam na problemática da superlotação, não fazendo distinção entre os adolescentes e os indivíduos que se encontram encarcerados no sistema prisional brasileiro, o que banaliza as violências cometidas e sofridas por esses adolescentes dentro do sistema socioeducativo pernambucano. Destarte, a falha no sistema é mascarada pela mera apresentação de elementos que venham a justificar a eclosão das diversas rebeliões, utilizando-se de argumentos como a presença de grupos rivais e a apreensão de instrumentos (porte de armas brancas e drogas) que venham a facilitar o início de uma rebelião.

Nota-se que o discurso do Jornal é baseado em uma lógica incriminadora, que tem como foco as ações dos adolescentes e de como o ambiente de internação fora afetado.

A linguagem usada é extravagante, o que corrobora para um olhar acusatório e superficial, deixando de lado fatores intrínsecos nesse processo, como a desigualdade e a incessante violação de direitos humanos, políticos e sociais.

O processo de reprodução da violência tem como público-alvo um segmento de leitores que busca esse tipo de notícia para fortalecer os argumentos contra os direitos humanos, já que esses dados podem ter múltiplas leituras; ignora-se, assim, a violação de direitos desses jovens e enfatiza-se a violação patrimonial das unidades. Além desse fato, é importante ressaltar que o uso do termo “menor” adotado em algumas notícias do JConline é utilizado de maneira vaga e pejorativa para designar os adolescentes. Segundo o site do



Ministério Público do Paraná:

[...] o termo possui uma carga pejorativa na medida em que se contrapõe ao paradigma dos direitos, ao identificar as crianças e adolescentes como indivíduos sob a tutela da família ou outros responsáveis e que, por isso, não gozam dos seus direitos como cidadãos (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, s.d., 2017).

A persistente utilização do termo “menor” nas publicações reflete na consistente falta de atualização e apropriação por parte dos formadores de opinião, pois não articula ao campo dos direitos desses adolescentes, já que o termo “menor” era comumente utilizado no antigo Código de Menores de 1979. Para o Código, o “menor” não era o indivíduo que tinha idade inferior a 18 e 21 anos, mas sim o proveniente de família pobre, considerada desestruturada, onde imperava os maus costumes e onde os pais não ofereciam condições suficientes para garantir a moralidade e a educação necessária, por falta de recursos econômicos (RIZZINI, 1993).

Assim, é inegável que a maneira como as notícias são veiculadas — e seus respectivos discursos — retratam não só a opinião dos que leem, mas também influenciam aqueles que estão “inconformados” com a impunidade; contudo, essas notícias não contextualizam as mazelas sociais. Isso resulta em uma justiça à parte, idealizada pela lei do Talião, um dos primeiros métodos de julgamento da sociedade, conhecida como “olho por olho dente por dente”. Percebe-se que a justiça, sem estar atrelada às políticas públicas, se torna vaga e meramente punitivista. Do mesmo modo, os meios de comunicação sem compreensão de classe, raça e gênero se transformam em meros reprodutores do sistema hegemônico.

### **3 Considerações finais**

O artigo teve como proposta analisar como o JConline aborda os jovens em regime de internamento, no contexto das rebeliões ocorridas nas unidades da Funase no estado de Pernambuco. A partir do levantamento de dados sobre o conteúdo de suas notícias, sequenciado por uma análise crítica de seu discurso, percebe-se a influência que um veículo informativo pode ter diante da sociedade, principalmente no que diz respeito à contribuição para o discurso do senso comum — desprovido de um contexto sócio-histórico adequado à temática recorrentemente noticiada pelo Jornal online.

Diante do quadro caótico em que o sistema socioeducativo pernambucano se encontra, atos de violência e proliferação de rebeliões são considerados episódios banais já inerentes à própria lógica que rege as unidades de internação da Funase. À vista disso, trazer a análise das

notícias do JConline para a discussão é de suma importância para perceber como a construção da imagem dos jovens e/ou adolescentes socioeducandos acontece na mídia, estabelecendo, assim, um olhar crítico com relação ao enfoque das matérias.

Os elementos em destaque nos textos jornalísticos não se apresentaram de forma parcial à primeira vista; entretanto, após uma análise mais aprofundada do discurso, gradativamente, é possível verificar uma postura incriminadora e desrespeitosa em relação à vida desses adolescentes. Da mesma forma, é importante pontuar a repercussão que essas notícias têm dentro da sociedade, considerando, também, os comentários preconceituosos de alguns leitores.

A situação de precariedade estrutural e operacional do sistema é evidenciada na fala de alguns entrevistados; todavia, o objetivo das manchetes, assim como das descrições dos atos de violência recorrentes nas unidades de internamento da Funase, paira sobre os danos materiais causados por esses internos, além da descrição minuciosa dos atos da rebelião de forma brutal, com termos que só reforçam a reprodução da violência e a revolta dos que o leem, objetivando findar com as atrocidades acometidas nas unidades socioeducativa. Em síntese, podemos certificar com base nos dados apresentados que dentro de uma perspectiva histórica, o cuidado com a infância e a adolescência ainda ocupa um lugar de fragilidade e esquecimento, sendo negligenciados pelo Estado. O que enfatiza, assim, na abordagem adotada pelo JConline, que como grande formador de opinião, coloca os adolescentes como agentes ativos das rebeliões e únicos responsáveis por todas as situações de violação de direitos ocorridas nos centros de atendimento socioeducativo.

Vale ressaltar que muitas notícias trazem o contexto das rebeliões de forma marginalizada e singular e omite que os jovens em conflito com a lei são também agentes passivos de todo um sistema que visa apenas à punição e a repressão, sem a cobrança para que seja efetivado de fato, um sistema realmente educativo de ressocialização na sociedade. Portanto, coloca-se mais uma vez em evidência a exclusão social sofrida pelos jovens negros e pobres, que são em sua maioria os que sofrem as consequências perversas desse sistema.

## Referências

ADORNO, S. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 43, p. 45-63, nov. 1995.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos deputados, 1990.

BRETAS, Marcos Luiz; SANT'ANNA, Marilene Antunes. Crime e punição na história. *In*:

DE LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; DE AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (org.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

DE ANDRADE, Francisco Jatobá; ANDRADE, Rayane. Raça, Crime e Justiça. *In*: DE LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; DE AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (org.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014. cap. 23, p. 213-219.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FUNDAJ. **A Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) na linha de montagem da defesa social sob focos de lentes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HUMAN RIGHTS WATCH. **World Report 2015**. 2015. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2015>. Acesso em: 11 jan. 2021.

LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; DE AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (org.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

LIMA, Telma Cristiane Sasso De; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista katálysis**, v. 10, Florianópolis, 2007.

MENDONÇA, V. N. T. **Educar ou punir?: a realidade da internação de adolescentes em Unidades Socioeducativas no Estado de Pernambuco**. Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/ PE. Recife: Via Design Publicações, 2017. 88p.

MINAYO, Maria Cecília De Souza; NJAINE, Kathie. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 7, n. 2, 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Por que não se deve utilizar o termo "menor"**. 2017. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1504.html>. Acesso em: 11 jan. 2021.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009. 100 p.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, ago./mar. 2013.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchezine de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 2. ed. Campinas: Papiros, 1997.

PIMENTA, Melissa de Matos. Juventude e Violência. *In*: DE LIMA, Renato Sérgio;

RATTON, José Luiz; DE AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (org.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever: Um histórico da legislação para a infância no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Jéssika De Carvalho; CALAIS, Lara Brum De. Medidas socioeducativas: uma análise sobre os marcadores sociais de jovens da Zona da Mata. **Revista Científica da Faminas**, Minas gerais, v. 10, n. 3, p. 93-108, dez. 2014.

SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. **O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários**. 20. ed. Brasília: IPEA, 2015. 15 p.

STAKE, Robert E. **Pesquisa Qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Tradução: Karla Reis. Porto Alegre: Penso, 2011.